



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 37/2022

Retificado em 29/09/2022  
 (Item 5.2 – Da pontuação)

Processo nº 23096.064680/2022-97

### EDITAL PRPG Nº 37/2022

Seleção para:							
(x)	Pós-Doutorado	( )	Doutorado	( )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução 04/2017 da CSPG que regulamenta o Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG, no Ofício Circular da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba Nº 347/2021 e na deliberação da Comissão de Seleção de bolsa de pós-doutorado/FAPESQ do PPGSA em **19 de setembro de 2022**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **01 bolsa de Pós-doutorado** no Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais (PPGSA) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de um bolsista de Pós-doutorado no âmbito do **Edital 17/2022** da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-doutorado.

**1.2** O processo seletivo ocorrerá de **21 a 25 de setembro de 2022**, com divulgação dos resultados previsto para até **28 de setembro de 2022** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **30 de setembro de 2022**. Divulgado o resultado, o candidato terá até 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais através do e-mail [ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br).

**1.3** A data para realizar o cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais, da Universidade Federal de Campina Grande, **será dia 30 de setembro de 2022**.

**1.4** Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de **5 (cinco) dias**, contados de sua publicação.

**1.4.1** Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais [ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br).

**1.4.2** Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.

**1.4.3** Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

**1.4.4** Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

#### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A vaga oferecida mediante este edital deverá ter tema de projeto/pesquisa dentro das linhas de pesquisa da **área de Ciências Ambiental/ Interdisciplinar**

1. SISTEMAS AGROPECUÁRIOS
2. SISTEMAS AGROALIMENTAR
3. AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
4. RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

#### 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de curso de Doutorado (ou certificado de conclusão) reconhecido pela CAPES que tenham anuência de um dos Professores Permanentes do PPGSA para sua supervisão durante o Pós-doutorado, expressa claramente no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

#### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, através do e-mail [ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido;
- ii) cópia do **diploma de doutorado Ciências Ambientais e Agrárias ou áreas afins**;
- iii) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos **últimos 05 anos**, ou seja, de **2018 a 2022**;
- iv) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- v) cópia do passaporte para estrangeiros;

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

##### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que tenham número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGSA: Site: [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no **Indeferimento da Inscrição**.
- vii) O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com letra legível. Formulário preenchido com letras ilegíveis implicará no **Indeferimento da Inscrição**.

##### 4.2. Da Inscrição

- i) O diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser na área de **Ciências Ambientais e Agrárias ou áreas afins**.
- ii) Os candidatos deverão fazer a inscrição via e-mail até as **23h59min de 25 de setembro de 2022**.
- iii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de e-mail para o endereço [ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br), da Secretaria e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais.
- iv) As inscrições serão realizadas somente por meio de e-mail, **sendo de total responsabilidade do candidato a solicitação de confirmação de recebimento de e-mail.**
- v) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada até as **23h59min de 25 de setembro de 2022** implicará no indeferimento da Inscrição.
- vii) **Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos.**

#### 5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

##### 5.1. Do Projeto de Pesquisa do candidato

i) A Comissão de seleção atribuirá ao projeto de pesquisa, apresentado por cada candidato, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando-se em consideração:

- Estrutura, relevância, coerência e exequibilidade do projeto;
- Relação do Projeto com as linhas de pesquisa do programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais da UFCG (PPGSA).

ii) Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do(s) candidato(s) com nota 10,0.

##### 5.2. Da pontuação do currículo

i) Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de pontos do(s) candidato(s) com nota 10,0. **Os pontos serão atribuídos conforme ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO.**

ii) Ao(s) candidato(s) que não tiver(em) nenhum artigo científico publicado nos últimos 05 (cinco) anos será atribuída nota 0,0 (zero) neste critério, independentemente da pontuação dos demais candidatos.

##### 5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média aritmética das notas do projeto de pesquisa e da análise do Currículo Lattes dos candidatos.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado classificado o candidato com a maior nota. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes (**Anexo III**).
- 2) Maior idade.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo II**).
- ii) Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais.
- iii) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- i) O início das atividades se dará a partir de **outubro de 2022**;
- ii) O candidato selecionado deverá atender os requisitos para concessão da bolsa que constam no **artigo 12 do Edital de Bolsas Nº 17/2022 FAPESQ-PB**.
- iii) Ao final do estágio pós-doutoral, o pesquisador e supervisor deverão apresentar um relatório das atividades ao PPGSA.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Dr<sup>a</sup>. ALFREDINA DOS SANTOS ARAUJO – Presidente;
- Dr<sup>a</sup>. MONICA CORREIA GONÇALVES
- Dr<sup>a</sup>. ROBERLUCIA ARAÚJO CANDEIA
- Dr<sup>a</sup>. RICÉLIA MARIA MARINHO SALES(SUPLENTE);
- Dr. LUÍS GUSTAVO DE LIMA SALES(SUPLENTE);
- Dr<sup>a</sup>. ADRIANA SILVA LIMA (SUPLENTE)

### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGSA.

## 11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa está ofertando 01 Cota de Bolsa de Pós-Doutoramento com duração de 12 meses, contados a partir de outubro de 2022, aprovada no Edital 17/2022 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais.

- i) A implementação da bolsa dependerá da efetiva liberação da FAPESQ da Bolsa para implementação por parte da Coordenação do PPGSA.
- ii) A concessão da Bolsa é de inteira responsabilidade da FAPESQ, podendo ser cancelada a qualquer momento por esta fundação.
- iii) O PPGSA não se responsabiliza por eventuais cancelamentos ou atrasos de pagamento da Bolsa.

### 11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 10% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição, conforme legislação vigente:

Concorrência	Vaga	Total
Ampla	1	1
De pessoas de etnia negra/indígena	0	0

De pessoas com deficiência	0	0
Total	1	1

i) Como só é ofertada uma Bolsa ela será utilizada para Ampla concorrência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

## 14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais - PPGSA/CCTA/UFCG

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal

Rua Jario Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros

CEP 58.840-000, Pombal-PB.Fone (83) 3431- 4000, Ramal 4094

Site: //ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais

E-mail: ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br

**Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

II	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>			
<b>Nome</b>				
<b>Declaração Étnico-Racial:</b>	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola			
<b>Pessoa com Deficiência:</b>	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual? _____			
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (Se Servidor)</b>	<b>Documento Militar</b>	<b>Passaporte</b>
<b>Título de Eleitor: Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>	

III	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>		
<b>Rua/Av.:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	

IV	<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

V	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>EMPRESA OU INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO/TÉRMINO</b>

ANEXAR (cópias com autenticação)			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita <sup>1</sup>		
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

<sup>1</sup>Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.



## ANEXO 7

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOUTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DA UFCG**

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
21/09/2022	Divulgação do edital
21/09/2022 a 25/09/2022	Período de inscrições.
26/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
27/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 28/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
Até 28/09/2022	Divulgação do resultado Final.
29/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
30/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
30/09/2022	Apresentação e Cadastramento na Coordenação do PPGSA.

## ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA (preenchida pela Comissão)
Participação em eventos técnicos científicos na Área de Ciências Multidisciplinar	0,5 ponto/evento, limitado a 5 eventos.	
Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Ciências Multidisciplinar Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	30 pontos/livro para Número de páginas ≥ 100, ilimitado. 15 pontos/livro para Número de páginas < 100, ilimitado.	
Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Ciências Multidisciplinar	5 pontos/capítulo de livro até 10 páginas, limitados a 10 capítulos.	
Tradução de livros. A publicação deve ser na Área de Ciências Multidisciplinar. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	15 pontos/livro traduzido para Número de páginas ≥ 100. 8 pontos/livro para Número de páginas < 100 traduzido.	
Publicação em periódicos. A publicação deve ser na Área de Ciências Multidisciplinar OBS: Colocar a primeira página do Artigo. Qualis CAPES – Ciências Multidisciplinar	50 pontos para artigos A1; 45 pontos para artigos A2; 30 pontos para artigos B1; 16 pontos para artigos B2; 10 pontos para artigos B3; 7 pontos para artigos B4; 5 pontos para artigos B5/C; 3 pontos para periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN.	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. A publicação deve ser na área de ciências Multidisciplinar. <b>OBS: Colocar cópia do trabalho completo. Artigos premiados</b>	10 pontos, limitado a 10 trabalhos. 20 pontos para artigos premiados.	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacionais. A publicação deve ser na Área de Ciências Multidisciplinar. <b>OBS: Colocar cópia do trabalho completo. Artigos premiados</b>	5 pontos, limitado a 10 trabalhos. 10 pontos para artigos premiados.	
Resumos publicados em anais de eventos científicos. A publicação deve ser na Área Multidisciplinar. <b>OBS: Colocar cópia do resumo.</b>	1 ponto, limitado a 5 resumos.	
Monitoria de graduação. <b>OBS: Colocar certificado institucional.</b>	7 pontos/semestre, limitado a 4 semestres.	
Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Área de Ciências Multidisciplinar (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	15 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Multidisciplinar. 10 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	
Ensino Técnico em disciplinas relacionadas à Área de Ciências Multidisciplinar (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou	8 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Multidisciplinar. 4 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	

declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).		
Estágio à Docência.	7 pontos/ semestre, limitado a dois semestres.	
Orientação de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.	5 pontos por orientação, limitado a 30 pontos.	
Doutorado Engenharia ou demais Áreas de Ciências multidisciplinar ou declaração de possível conclusão até julho/2022.	20 pontos para graduação na área de Ciências Multidisciplinar e demais engenharias.	
Curso de Especialização na Área de Ciências Multidisciplinar, com carga horária $\geq 360$ h (Lato sensu).	10 pontos/curso, limitado a 2 cursos.	
Ministração ou participação em Cursos de Curta Duração na área de concentração e estágios na Área de Ciências Multidisciplinar (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, limitado a 100 horas.	
Atuação Profissional com Nível Superior na Área de Ciência Multidisciplinar e Ciências Exatas, exceto ensino (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Multidisciplinar. 05 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Exatas.	
Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação.	10 pontos/semestre, limitado a 2 semestres.	
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio	3 pontos, limitado a 5 bancas.	
Supervisionado, Mestrado, Doutorado, Monografia e Concurso Público para Professor ou Técnico de Nível Superior.	5 pontos/patente, limitado a 3.	
Depósito de Patente.	10 pontos/patente, limitado a 3.	
Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de fomento. Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Unidade Acadêmica/Departamento.	10 pontos/projeto, limitado a 5 projetos de agência de fomento. 05 pontos/projeto, limitado a 5 projetos em Unidade/Departamento.	
Organização e Colaboração de eventos.	Organizador do evento - 10 pontos, limitado a 3 eventos. Colaborador do evento - 05 pontos, limitado a 3 eventos.	



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 21/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2747328** e o código CRC **4913AF9B**.